



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, CEP. 57.800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

DECRETO nº 11 /2024
De 11 de Setembro de 2024

O SENHOR ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e na conformidade do disposto no artigo 49, inciso IV, e;
(...)

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.132/1962, a área localizada às margens da BR 104, gleba de terra pertencente à Fazenda São José, zona rural, neste Município de União dos Palmares/AL, com área de 9.146,48 (nove mil cento e quarenta e seis metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º O objetivo do presente Decreto destina-se para fins de construção de moradias para às famílias de baixa renda, assegurando as condições necessárias para acesso dos grupos familiares, oriundos de ocupações informais de interesse social, a terra urbanizada e os direitos sociais à moradia e à cidade sustentável, viabilizando a correção das distorções e das irregularidades detectadas por conta da ocupação desordenada do solo, priorizando a busca de soluções efetivas para os efeitos negativos do ordenamento territorial, mobilidade urbana e salubridade ambiental e social das áreas urbanas.

(...)

Art. 4º - Para fins de Imissão Provisória na posse, a Desapropriação em apreço é considerada de Urgência nos termos do Artigo 15 e seu parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

(...)

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Íntegra do Decreto nº 11/2024: <https://prefeiturauniaodospalmares.al.gov.br/>

Areski Damara de Omena Freitas Júnior
Prefeito do Município de União dos Palmares /AL